



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2017 – SEDEC/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
5. ENDEREÇO Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima					
6. BAIRRO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIÃO DESCENTRALIZADA

12. CPF 169.288.149-34	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ubaldo Cesar Balthazar				
14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-6224	16. EMAIL gabinete@reitoria.ufsc.br	17. CARGO Reitor		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MDR)		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" Sala 721					
23. BAIRRO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5869

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 534.441.246-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre Lucas Alves				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5805	33. EMAIL sedec@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar por mais 206 (duzentos e seis) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2017 – SEDEC/MDR.

36. OBJETIVO

- I. Desenvolver o Novo Módulo de Prevenção no S2ID, contemplando as novas funcionalidades para solicitação, análise, liberação de recursos e acompanhamento das ações de prevenção a desastres;
- II. Desenvolvimento de ferramenta para Gerenciamento, abrangendo painel gráfico com indicadores baseados nos dados disponíveis no S2ID e visualização de novas camadas geográficas para consulta;
- III. Incremento de funcionalidades do Módulo de Plano Contingência, incluindo funcionalidades para inclusão de arquivos com camadas geográficas e aprimoramento do webmap para visualização de camadas geográficas;
- IV. Treinamento e operação assistida para os servidores da SEDEC e para equipe da CGTI do MI, repassando o conhecimento e entregando toda a Documentação do Sistema, definida em Plano de Trabalho entre as partes.

37. PÚBLICO-ALVO

Usuários do S2ID nos níveis federal, estadual e municipal (atualmente são 9.030 usuários ativos em 3.873 municípios).

38. JUSTIFICATIVA

Devido aos problemas apresentados no decorrer dos anos de 2017 e 2018 no acompanhamento do projeto, quanto a priorização de atividades, centralização das informações e controle quanto a entrega das demandas. Cumpre ressaltar que as alterações regimentais e na estrutura orgânica realizadas na Secretária de Proteção e Defesa Civil no corrente ano, resultou em algumas indefinições que irão demandar a revisão de parte das atividades programadas para execução do referido TED.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei n.º 12.527/2011.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações.

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 206 (duzentos e seis) dias, contados a partir de 07 de junho de 2019, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

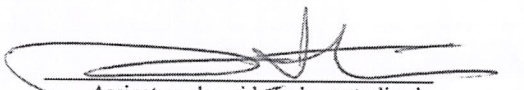
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
06.182.2040.8172.0001		0100	33.90.39	1.059.335,30
46. TOTAL				1.059.335,30

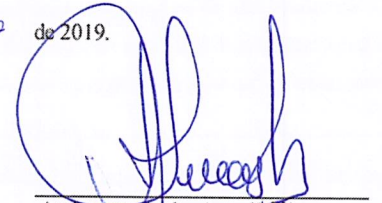
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (R\$)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC	55. LIBER. (MÊS)	
1	Desenvolvimento de ferramentas complementares no S2ID	26	Unid.	1	1	1	1.059.335,30
57. TOTAL							1.059.335,30

ASSINATURA

Brasília/DF *23 de maio* de 2019.


Assinatura da unidade descentralizada
Ubaldino Cesar Balthazar


Assinatura de Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil